

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.584, DE 19 DE JULHO DE 2005

Determina prazo para
cumprimento de exigências.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 19/07/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.289/95, referente à empresa HEARST LABORATÓRIO DO BRASIL LTDA., situada na Avenida Actura nº 100, Campos Elíseos, município de Duque de Caxias,

CONSIDERANDO que a empresa vem, desde 1998, adiando o atendimento às exigências da FEEMA,

CONSIDERANDO que a empresa esteve interditada por duas vezes pela ANVISA,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a operação da atividade através de seu licenciamento ambiental,

CONSIDERANDO que, apesar das solicitações feitas, a empresa não construiu fossa séptica para os efluentes de origem sanitária, e nem apresentou projeto de tratamento de efluentes líquidos,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à empresa HEARST LABORATÓRIO DO BRASIL LTDA. que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a finalização da construção da fossa séptica, de acordo com a NBR-7229 da ABNT – Projeto, Construção e Operação de Tanques Sépticos, ou a finalização da construção do tanque de reunião de efluentes líquidos de forma a viabilizar sua coleta para tratamento terceirizado.

Parágrafo Único – Caso a empresa não cumpra as exigências do caput deste artigo, ficará o Sr. Presidente da CECA autorizado a solicitar ao Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição de suas atividades, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 26/07/05